

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA -Cópia-

> 362 Иδ

De 5 de novembro de 1.954

Suplementa a verba 1 1 1 - 8 01 3 - Material de Consumo - do or mento vigente .-

Interior in 100/27 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de outubro de 1.954, promulga a seguinte lei:

> Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valor de 0 \$40.000,00 (qua renta mil cruzeiros), suplementar à verba codificada sob números 1 1 1 - 8 01 3 - Material de Consumo - do orçamento vigente.-

> Parágrafo único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em 0m\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), da verba codificada sob números 1 2 1 - 8 02 0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente .-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de novem bro de 1.954 (mil, novecentos e cincoenta e quatro) .-

> a) Engo ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA -Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.

a) OVIDIO DELPHINI -Chefe da Divisão do Expediênte-

Registrada às fls. 146, do livro competente nº2 .-